



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI N°. 254/2002, DE 09 DE AGOSTO DE 2.002.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A. PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP"**

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N°. 022/2002.

**Artigo 1º.** - É autorizado o Poder Executivo do Município de Novais a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.

**Artigo 2º.** - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - A presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** - São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 2.002.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Téc. Administrativo

033